



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.327, de 26 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 18.193/2020;

DECRETA:

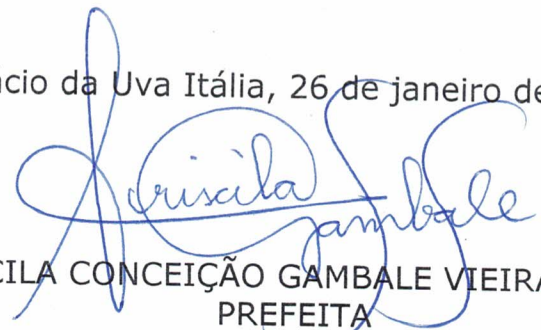
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio Estadual n.º 1018/2019, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim atendendo aos disciplinamento do inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 076/SMF/2021.

Fiscal

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)									
CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ORGÃO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS						
UNIDADE	:	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS						
FUNCIONAL			PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Função/Subfunção			Programa/ Ação	ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.				
04								ADMINISTRAÇÃO	
04.122								ADMINISTRACAO GERAL	
04.122		5010						GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAE	
04.122		5010.2335						GESTAO DA S.M DE OBRAS	
				4				DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4			INVESTIMENTO	
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
							02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	
TOTAL GERAL									100.000,00
									100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 26 de janeiro de 2021.

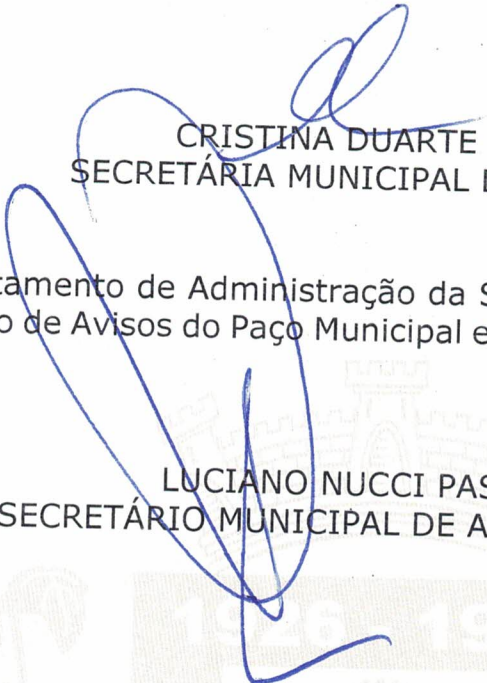

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



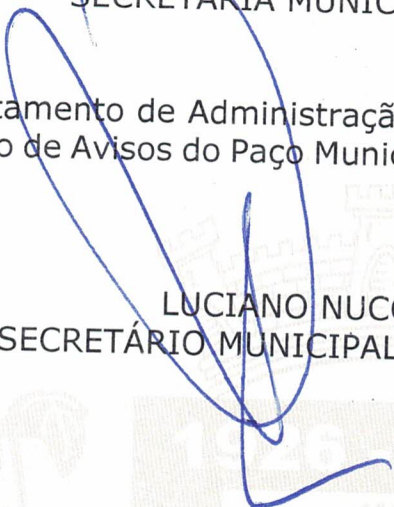
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Decreto nº 6.327/2021 – fls.2

ESTADO DE SÃO PAULO


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

